



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000
Fone: (48)32560131/32560188 - E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1073/2022

**CRIA A SERVIDÃO DOS COQUEIROS NO
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS/SC.**

A Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Servidão dos Coqueiros, que se inicia no ponto de coordenada 27.9011627, -49.127447 (início da rodovia da SC-108) e segue até o ponto de coordenada 27,94687° S, 49,13642° O (até a propriedade do senhor Marcolino Rieg), no município de Anitápolis/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 14 de março de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em
14 de março de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete